

Protocolo

Ent. 18 / 10 / 88

Saida _____

Picilo A. Machado
Comissão de Finança e Orçamento

Parecer Favorável

Rejeitado

Comissão de Justiça e Redação Final

Parecer Favorável

Rejeitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Bodoquena-MS., 14 de Outubro de 1.988

Lei nº 084/88

Dispõe sobre autorização para aquisição e implantação de sistema de repetição de sinais de televisão.

A Exm^{as}. Sr^{as}. AMÉLIA GUTOMAR MENDES BENTOS, Prefeita do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

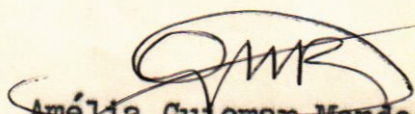
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar serviços e obras, assim como adquirir aparelhos, necessários à instalação de estações repetidoras de sinais de televisão, para captação e repetição de sinais das Redes das televisões que estão em funcionamento e de outros canais que vierem funcionar, assim como deverá proceder os devidos registros nos canais competentes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado proceder por vias judiciais ou amigáveis, a desapropriação de imóveis para a implantação dos sistemas previstos no artigo primeiro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas existentes no Orçamento em vigor, no Setor de Serviços Urbanos.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 14 de Outubro de 1.988


Amélia Gutomar Mendes Bentos

Aprovado 08/11/88

Rejeitado

Picilo A. Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Bodoquena-Ms., 14 de Outubro de 1.988

M E N S A G E M Nº 084/88

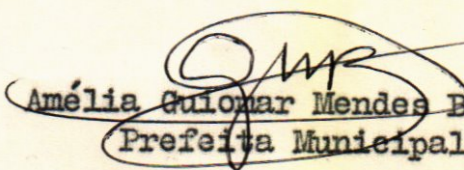
Senhores Membros da Câmara Municipal.

Pela presente, tenho a honra em apresentar a Vv. Excias., o Projeto de Lei nº 084/88, onde solicito autorização para aquisição e implantação de sistema de repetição de sinais de televisão em nosso Município.

Como é do conhecimento de Vv. Excias., atualmente dispomos de captação de sinais de três emissoras de televisão, acontece que junto aos órgãos que determinam a operacionalização dos sistemas, a nossa situação é praticamente de clandestinidade, visto que foi concedido Alvará de funcionamento a título presário, com um prazo determinado, que no momento já se encontra vencido. Para que não tenhamos o desprazer de ficar sem nossas imagens de televisão, o que constitui hoje uma das poucas opções de lazer em nossa Comunidade, apelamos à Vv. Excias., no sentido de que seja concedido um parecer favorável ao projeto ora apresentado.

Sendo só, o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.


Amélia Guilomar Mendes Bentos
Prefeita Municipal